



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 009 de 18/01/2019, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.486,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 23 de Janeiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.486,90 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

#### FICHA:

02 Poder Executivo  
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0013.2047 Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente  
RECURSO FEDERAL..... R\$ 24.486,90

TOTAL..... R\$ 24.486,90

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, vinculado aos Recursos Fundo a Fundo, no valor de **R\$ 24.486,90 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos Fundo a Fundo	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018.....R\$ 24.486,90	Restos a Pagar 31/12/2018.....R\$ 0,00
<b>Superavit Financeiro Vinculado Apurado</b>	<b>R\$ 24.486,90</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2019.

**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

**Adilson Olivio**  
Vice-Presidente

**Silvia Maria de Souza Nespolo**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria